



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapava.saude@gmail.com

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2025

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.324.290/0001-67, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Igarapava/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.200.001 SSP/SP e CPF nº 064.752.708-14, e pelo Departamento Municipal de Saúde de Igarapava, representado por sua titular e Gestora Municipal do SUS, MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA, brasileira, servidora pública, residente nesta cidade, doravante denominado CONVENENTE;

E, de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.376.858/0001-44, declarada de utilidade pública federal, estadual e municipal, detentora de CEBAS vigente, com sede à Rua Coronel Francisco Martins, nº 769, Igarapava/SP, neste ato representada por seu Interventor, THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, enfermeiro, portador do RG nº 54.303.645 SSP/SP e CPF nº 438.858.638-20, doravante denominada CONVENIADA,

RESOLVEM firmar o presente 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a majoração do Convênio nº 01/2025, celebrado entre o Município de Igarapava/SP e a Santa Casa de Misericórdia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapava.saude@gmail.com

de Igarapava, visando à adequação financeira do ajuste vigente, destinada à recomposição de custos necessários à manutenção e continuidade dos serviços hospitalares prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do Plano de Trabalho nº 05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a adequação financeira do Convênio nº 01/2025, mediante a recomposição dos custos necessários à manutenção e continuidade dos serviços hospitalares prestados pela CONVENIADA no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, abrangendo despesas com equipe médica, recursos humanos, serviços técnicos especializados, exames laboratoriais, benefícios aos colaboradores e demais despesas operacionais indispensáveis ao regular funcionamento da unidade hospitalar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em decorrência do presente Termo Aditivo, o valor mensal do Convênio nº 01/2025 fica majorado de R\$ 1.469.602,62 para R\$ 1.562.602,63, correspondente a um acréscimo mensal de R\$ 93.000,00, de recursos próprios do Município, aplicável aos meses de março, abril e maio de 2026, perfazendo o valor total de R\$ 279.000,00.

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso Municipal – R\$ 279.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
02 EXECUTIVO
02 04 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
020401 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapava.saude@gmail.com

10 302 0156 Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
10 302 0156 2360 0000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.50.39.06 CONVÊNIO
FR 0.01.00 – 310.000 SAÚDE–GERAL
Ficha 129

3.2. Permanecem inalterados todos os demais valores e repasses previstos no Convênio nº 01/2025, especialmente aqueles relativos aos componentes de Média e Alta Complexidade – MAC, à Tabela SUS Paulista e ao Piso da Enfermagem, os quais continuarão sendo executados e repassados nos termos e condições originalmente pactuados.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DO REPASSE FINANCEIRO

4.1. Os recursos financeiros decorrentes da majoração prevista neste Termo Aditivo serão repassados à CONVENIADA de forma mensal, nos meses de março, abril e maio de 2026, observados os valores estabelecidos na Cláusula Terceira, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho nº 05/2026 e a disponibilidade financeira do CONCEDENTE.

Parágrafo único. O repasse dos recursos fica condicionado à regular execução do objeto do Convênio nº 01/2025, bem como ao cumprimento das obrigações pactuadas e à apresentação da documentação exigida para fins de liberação dos valores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A CONVENIADA deverá aplicar e comprovar a utilização dos recursos conforme normas vigentes constantes no Convênio original, mantendo toda documentação disponível para auditoria do Departamento Municipal de Saúde, Controle Interno, Conselho Municipal de Saúde e órgãos de controle externo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio nº 01/2025 que não forem contrárias ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar na **data de sua assinatura**, mantendo como prazo final de vigência **31 de maio de 2026**, nos termos do Convênio original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapava/SP para dirimir eventuais controvérsias provenientes deste aditivo.

Igarapava, 17 de março de 2026

José Humberto Lacerda Rodrigues
Prefeito Municipal

Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora /Gestora do Convênio
Departamento Municipal de Saúde

Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida
Interventor
Santa Casa de Igarapava

Testemunhas:

1. Kleber Arantes de Sousa
2. Janaina Monteiro Natal



ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Igarapava

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Igarapava

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM):Convênio 01/2025 - SMS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2025

OBJETO: Adequação financeira do Convênio nº 01/2025, com a finalidade de recompor os custos assistenciais e operacionais necessários à manutenção e continuidade dos serviços hospitalares prestados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observadas as disposições constantes do Plano de Trabalho nº 05/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seu respectivo Termo Aditivo estão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações, despachos e decisões, mediante cadastramento regular no Sistema de Processo Eletrônico, conforme Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões relacionados ao presente ajuste serão publicados no Diário Oficial do Estado – Caderno do Poder Legislativo – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709/1993, iniciando-se, a partir da publicação, a contagem dos prazos processuais conforme regras do Código de Processo Civil;





d) As informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, conforme Instrução nº 01/2024.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) Acompanhar os atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso, e no interesse das partes, exercer o direito de defesa, interpor recursos e demais medidas processuais cabíveis, dentro dos prazos e formas legais e regimentais.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE

Nome: José Humberto Lacerda Rodrigues

Cargo: Prefeito Municipal

RG: 13.200.001 SSP/SP

CPF: 064.752.708-14

Nascimento: 02/02/1965

Endereço: Rua Presidente Vargas, 290 – Centro – 14540-000 – Igarapava/SP

E-mail: drjosehumberto@igarapava.sp.gov.br

Telefone: (16) 3173-8200

ORDENADORA DE DESPESAS DO ÓRGÃO CONVENENTE

Nome: MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA

Cargo: Diretora / Gestora Municipal de Saúde

RG:13.504.635- X

CPF:077.294.148-30

Endereço: Rua Generaldo Ferreira de Mendonça, 255 – Jardim Nova Igarapava – Igarapava/SP

E-mail:marisaigasaude@gmail.com

Telefone: (11) 98445-5796



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida

Cargo: Interventor

CPF: 138.756.698-94

RG: 54.303.645 SSP/SP

Data de Nascimento: 18/04/1996

Endereço: Rua Otilia Botelho de Lima, 198 – Residencial Delorenzi – CEP 18550-340

E-mail institucional: thiagomanttuane@scig.com.br

E-mail pessoal: thiagomanttuane@gmail.com

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou parecer conclusivo

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE

Nome: José Humberto Lacerda Rodrigues

Cargo: Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Nome: MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA

Cargo: Diretora / Gestora Municipal de Saúde

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA

Nome: Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida

Cargo: Interventor

Assinatura: _____

Igarapava, 17 de março de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 682C-60F7-03D8-99AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA, (CPF 438.XXX.XXX-20) em 17/03/2026 07:04:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KLEBER ARANTES DE SOUSA (CPF 459.XXX.XXX-33) em 17/03/2026 07:26:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA (CPF 077.XXX.XXX-30) em 17/03/2026 11:44:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 17/03/2026 13:12:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JANAINA MONTEIRO NATAL (CPF 167.XXX.XXX-40) em 17/03/2026 17:11:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/682C-60F7-03D8-99AB>